

Director de Serviços de Cobrança

Rec. nº 35A/1993

Proc.: R-387/93

Data: 5-04-1993

Área: A 2

Assunto: CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS - REEMBOLSO - IRS .

Sequência:

O Senhor ... , contribuinte nº ... , residente em ... Mirandela, apresentou queixa na Provedoria de Justiça porquanto, tendo oportunamente reclamado da liquidação de IRS de 1989, e tendo esta reclamação obtido despacho de deferimento, em 06.12.91, da Direcção Distrital de Finanças de Bragança, ainda não lhe foi feito o reembolso da importância em causa, não obstante todo o tempo decorrido e as solicitações feitas à DGCI.

Face ao, exposto, RECOMENDO:

Que ao reclamante sejam pagos no mais curto prazo o montante do IRS cobrado em excesso e os devidos juros indemnizatórios.

0 PROVIDOR DE JUSTIÇA

JOSÉ MENÉRES PIMENTEL